

**TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
ALTER DO CHÃO**

===Aos dezanove dias do mês de Junho de dois mil e nove, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão na Sala de Reuniões do Pólo da Universidade de Évora, em Alter do Chão, para na sua Primeira Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo; -----

---PONTO DOIS: Apreciação e Eventual Aprovação da 2ª. Revisão às GOP's para 2009; -----

---PONTO TRÊS: Apreciação e Eventual Aprovação da 3ª. Revisão ao Orçamento para 2009; -----

---PONTO QUATRO: Apreciação e Eventual Aprovação das Transferências Financeiras para o Município – Afecção das Verbas provenientes do FEF; -----

---PONTO CINCO: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a Lei das Comunicações Electrónicas; -----

---PONTO SEIS: Apreciação e Eventual Aprovação da Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão; -----

---PONTO SETE: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a Tabela de Taxas e Licenças Municipais. -----

===Aberta a Sessão e efectuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores António Mendo Castel-Branco Borges, António Hemetério Airoso Cruz, Maria da Conceição Torres, Fernando José Marques Correia, José Augusto Calado Oliveira, José Afonso Serrão Henriques, Vitorino Oliveira Carvalho, Joaquim Aurélio Nunes Monteiro, Alcino Martins dos Santos, Alexandre dos Anjos Rosa, Célia Maria Sousa Silva Lopes, Rui Pedro Pires Lourenço, José António da Silva Ferreira, Romão Buxo da Trindade, Jerónimo Gonçalves Sadio e Pedro Miguel de Jesus Dominginhos. -----

===Não estiveram presentes os Senhores Filipe Caldeira Calado Ferreira, Ana Maria Pintão e Jorge Calado Correia, tendo os dois primeiros apresentado a respectiva justificação de falta. -----

===A acta da última Sessão da Assembleia Municipal está incompleta, por motivos técnicos relacionados com a avaria do gravador da reunião, pelo que a mesma será presente para aprovação na próxima Sessão. -----

===O Senhor José Serrão Henriques, voltou a apresentar o problema do acesso aos CTT, que não está ainda resolvido, e que continua a constituir perigo para os seus

utentes. Referiu ainda os salários em atraso dos funcionários da Fundação Alter Real, situação esta que se mantém, mas que se torna urgente resolver. Questionou ainda sobre o porquê da não criação da Unidade Móvel de Saúde, proposta que teve deliberação favorável na Assembleia Municipal. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o Executivo Municipal não considerou oportuna a criação daquela Unidade Móvel, considerando a resposta que o Centro de Saúde dá à população. No que respeita à rampa dos CTT, a questão está a ser resolvida. Quanto aos salários, a informação que tem é apenas por conversa com os funcionários, mas está convicto que também esta questão será resolvida em tempo pela administração da FAR. -----

===O Senhor José António Ferreira referiu que o cargo de Comandante Operacional, segundo o que a Lei determina, é um cargo de nomeação não tem carreira, e não pode constar no Mapa de Pessoal na categoria de Assistente Técnico. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que foi nomeado o Comandante Operacional Municipal, e que o mesmo está em Comissão de Serviço. O Senhor José Ferreira insistiu sobre a questão do Comandante Operacional Municipal, dizendo que não pode constar no Mapa de Pessoal como Assistente Técnico. O Senhor Pedro Dominginhos corroborou esta dúvida.-----

===O Senhor Pedro Dominginhos referiu que esta é a última Sessão deste Mandato, em que se podem aprovar Revisões às GOP's e Orçamento. Agradeceu à Assembleia Municipal e enalteceu a forma de funcionamento da mesma, referindo que houve uma melhoria qualitativa, sinal de elevação no interesse das populações. Houve maturidade democrática e reconheceu o salutar convívio, apesar das diferenças políticas. Questionou sobre o ponto da situação do Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Alter, quais os critérios para a atribuição dos subsídios às Colectividades. No que diz respeito ao mosaico (promoção turística e a questão patrimonial) até que ponto o mesmo pode ser valorizado em termos de prospecção científica. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Alter, está a decorrer conforme o determinado e tudo está dentro das previsões de execução. Sobre os subsídios às Colectividades, referiu que as atribuições são feitas no cumprimento da Lei e do Regulamento em vigor. Referiu ainda que são atribuídos entre cento e trinta e cento e quarenta mil euros, às mesmas. Sobre o mosaico, informou que o mesmo é propriedade do Concelho, e que o projecto é tutelado pela Direcção Regional de Cultura, sediada em Évora. Está também prevista a sua apresentação internacional em Outubro, num Congresso na Turquia. -----

===O Senhor Presidente da Assembleia corroborou o afirmado pelo Senhor Pedro

Dominginhos. Sugeriu que, uma vez que vamos entrar em período eleitoral, a próxima Sessão da Assembleia Municipal se realize mais cedo do que o habitual, pelo que propôs o dia onze de Setembro para o efeito. Os elementos da Assembleia Municipal, presentes, concordaram com a sugestão, ficando então a próxima Sessão agendada para as dezoito horas do dia onze de Setembro.-----

===O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a inserção na Ordem do Dia, de acordo com o artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro na sua actual redacção, um Protocolo de Colaboração relativo à concessão de apoio financeiro à Equipa de Sapadores Florestais. --- **Deliberado por unanimidade concordar com a inserção deste assunto na Ordem do Dia.** -----

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo

===O Senhor Presidente da Câmara apresentou as suas Informações acerca da Actividade do Município, assim como da sua Situação Financeira. -----

===Neste ponto, o Senhor Presidente da Câmara referiu a importância do comprovativo das receitas e despesas, bem como o respectivo equilíbrio nos três últimos anos de execução. Referiu ainda que começou o abastecimento de água em Seda, pelas Águas do Norte Alentejano. Informou ainda que a Câmara Municipal vai entregar, como previsto no contrato, a gestão das ETAR's àquela empresa.-----

===O Senhor Primeiro Secretário manifestou a sua preocupação sobre a Comissão Instaladora do CIMA e a Reunião do seu Conselho Distrital. Entende que a Assembleia Geral da CIMA deverá ter um funcionamento que não ponha em causa a viabilidade dos projectos. O Senhor Presidente da Câmara manifestou algum cepticismo, referindo que tem dúvidas sobre o funcionamento daquele organismo no futuro. -----

===O Senhor José Serrão Henriques referiu a crise que se vive no Concelho, no que respeita a ordenados em atraso em mais uma empresa, neste caso o “Hotel do Convento”. Referiu ainda que, em sua opinião, o lazer e a restauração não servem a economia do Concelho, e que a revitalização da agricultura seria a solução. O Senhor Presidente da Assembleia referiu que a crise é grande, está para além do que a nível local é possível fazer. O nível de importações é excessivo, principalmente porque em Portugal não se produz com competitividade. -----

===O Senhor José António Ferreira questionou sobre a localização da subestação da

EDP. Referiu ainda a questão dos ordenados em atraso dos funcionários do “Hotel do Convento”, o estacionamento deficitário e o diferente critério de preços que a nova gerência daquela unidade hoteleira pratica. O Senhor Presidente da Câmara referiu que a Câmara Municipal não tem capacidade de influência nas gestões privadas, e que fez uma visita ao Hotel e ninguém lhe falou dos ordenados em atraso, nem mesmo os funcionários. O Senhor Presidente da Assembleia referiu que será pertinente fazer chegar ao “Hotel do Convento”, as preocupações desta Assembleia relativamente a essa questão, uma vez que a mesma colaborou na agilização e viabilização desta unidade hoteleira. Sobre a localização da subestação da EDP, o Senhor Presidente da Câmara referiu que houve a necessidade de mudar a localização do lote, e que o mesmo teve parecer favorável da CCDRA. Há, no entanto, um impasse regulamentar, que impede a venda simbólica à EDP, uma vez que não se prevê a criação de qualquer posto de trabalho. Por esse motivo, é necessário alterar o actual Regulamento para que se possa proceder à respectiva venda a preços de mercado. -----

**PONTO DOIS: APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA 2ª. REVISÃO ÀS
GOP’S PARA 2009**

===Foi presente para apreciação e eventual aprovação a Revisão em apreço, a qual após a votação foi **aprovada por unanimidade.** -----

**PONTO TRÊS: APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA 3ª. REVISÃO AO
ORÇAMENTO PARA 2009**

===Foi presente para apreciação e eventual aprovação a Revisão em apreço, a qual após a votação foi **aprovada por unanimidade.** -----

**PONTO QUATRO: APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DAS
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA O MUNICÍPIO – AFECTAÇÃO DAS
VERBAS PROVENIENTES DO FEF**

===Foi presente para apreciação e eventual aprovação, uma Proposta sobre o assunto em apreço, com o seguinte teor: “São anualmente inscritos no Orçamento de Estado, os montantes das transferências financeiras correspondentes às Receitas Municipais. Os montantes correspondentes à participação dos municípios nas receitas referidas, são inscritos nos Orçamentos Municipais como Receitas Correntes e

transferidos até ao dia quinze de cada mês. Cada município pode decidir da repartição dos montantes acima referidos entre receita corrente e receita de capital, não podendo a receita corrente exceder sessenta e cinco por cento do FEF. Considerando que os municípios devem informar anualmente, até trinta de Junho do ano anterior ao ano a que respeita o orçamento, qual a percentagem do FEF que deve ser considerada como transferência corrente, na ausência da qual é considerada a percentagem de sessenta por cento. Considerando que se verificam algumas dificuldades ao nível das despesas correntes, seria preferível que o município recebesse também sessenta e cinco por cento dos fundos a título de receita corrente. Face ao exposto **proponho** ao Órgão Executivo, a repartição dos fundos para dois mil e dez, em sessenta e cinco por cento receita corrente e trinta e cinco por cento em receita de capital, nos termos do número três, do artigo vinte e cinco da Lei número dois barra dois mil e sete, de quinze de Janeiro”. A presente Proposta após a votação foi **aprovada por maioria, com três abstenções dos Senhores Fernando Correia, Alcino Santos e Pedro Dominginhos.** -----

PONTO CINCO: APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA
SOBRE A LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS

===Foi presente para apreciação e eventual aprovação, uma Proposta sobre o assunto em apreço, com o seguinte teor: “Considerando que: A Lei número cinco barra dois mil e quatro de dez de Fevereiro, Lei das Comunicações Electrónicas, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número cento e setenta e seis barra dois mil e sete, de oito de Maio, no seu artigo cento e seis, prevê a possibilidade de os Municípios cobrarem taxas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público; Essas taxas são determinadas com base numa aplicação percentual sobre cada factura emitida, pelas empresas que oferecem serviços de comunicações electrónicas, para todos os clientes finais do Município correspondente, não podendo o percentual ultrapassar os 0,25%; Desde a entrada em vigor desta taxa que o Município de Alter do Chão aplica o percentual de 0,25%; Perante a factualidade supra exposta, **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta, delibere nos termos da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro, remeter a mesma à Assembleia Municipal para que este Órgão, após apreciação da mesma, no uso da competência prevista na alínea e) do número dois do artigo cinquenta e três, todos da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, o valor percentual

de 0,25%, conforme prevê a alínea b) do número dois do artigo cento e seis da Lei das Comunicações Electrónicas”. A presente Proposta após a votação foi **aprovada por unanimidade.** -----

PONTO SEIS: APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

===Foi presente para apreciação e eventual aprovação, uma Proposta sobre o assunto em apreço, que consta do seguinte: “Considerando que: A Lei número vinte barra dois mil e nove, de doze de Maio, estabelece a transferência de atribuições para os municípios do continente em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta; No desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei número trinta e três barra noventa e seis, de dezassete de Agosto, foi publicado o Decreto-Lei número cento e nove barra dois mil e nove, de quinze de Maio, o qual veio estabelecer o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamentar os apoios à sua actividade. O Sapador Florestal deverá previamente ao exercício das suas funções ser aprovado em curso de formação específico reconhecido pela ANF; Os sapadores florestais contratados pelas autarquias locais, designadamente pelos municípios, terão a sua relação jurídica de trabalho regulada pela Lei número doze – A barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, legislação esta que por sua vez remete para o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Pelo motivo acima exposto é necessário aditar ao Mapa de Pessoal desta Autarquia, cinco postos de trabalho destinados a sapadores florestais, dando-se desta forma cumprimento às atribuições que foram transferidas para os municípios pela Lei número vinte barra dois mil e nove, de doze de Maio e cumprimento ao Protocolo de Colaboração a ser celebrado entre o Instituto de Financiamento da Agricultura Florestal Nacional, protocolo que já se encontra homologado pelo membro do governo responsável por esta matéria; O acima referido protocolo de colaboração terá uma vigência máxima de cinco anos, salvo se o seu prazo for alterado por acordo entre as partes; A elaboração, alteração e manutenção do mapa de pessoal depende da missão, atribuições, estratégia, objectivos, competências e dos recursos financeiros disponíveis, devendo-se aquando da elaboração dos documentos previsionais definirem-se logo à partida as actividades de carácter permanente ou temporário que a entidade pretende prosseguir durante a sua execução; É este carácter temporário ou permanente que vai definir o tipo de vínculo

que se irá aplicar à relação jurídico-funcional que o trabalhador irá manter com o empregador público, no caso em apreço, os cinco lugares de sapadores florestais que se vão adicionar ao mapa de pessoal irão ser ocupados por trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, dado que o protocolo de colaboração que irá sustentar esta equipa tem uma duração de cinco anos. Nestes termos, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinto da Lei número doze – A barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, **proponho** que sejam aditados cinco postos de trabalho no Mapa de Pessoal desta Autarquia, destinados a Sapadores Florestais e, na eventualidade de a Câmara Municipal deliberar concordar com o teor desta proposta, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal para que, este órgão ao abrigo do disposto na alínea o) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, delibere, após análise da presente proposta assim como do Mapa de Pessoal que se lhe anexa, aprovar a presente alteração ao Mapa de Pessoal pelos motivos que aqui foram aludidos”. A presente Proposta, após a votação foi **aprovada por maioria, com duas abstenções dos elementos do MICA.** -----

**PONTO SETE: APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA SOBRE
A TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS**

===Foi presente para apreciação e eventual aprovação, uma Proposta sobre o assunto em apreço, com o seguinte teor: “Considerando que: A tabela de taxas e licenças municipais, no seu artigo treze, número oito, prevê o pagamento pela ocupação do domínio público, por mesas e cadeiras (esplanadas), de uma taxa no valor de oitenta e sete cêntimos por metro quadrado e o seu artigo décimo segundo, números três e quatro, no que se refere a toldos e similares assim como a sanefas de toldo ou alpendre prevê o pagamento das seguintes taxas: Toldos e similares – por metro linear de frente ou fracção e por ano: a) Até um metro de avanço – dois euros e sessenta cêntimos; b) Mais de um metro de avanço – três euros e trinta cêntimos; Sanefa de toldo ou alpendre – por ano/m² – dois euros e quarenta cêntimos. São essencialmente os munícipes ligados à área da restauração que suportam o pagamento destas taxas; Estamos a sofrer uma grave crise económica com repercussões em todas as áreas da vida económica, designadamente na área da restauração, e, que as autarquias locais, na prossecução dos interesses dos seus munícipes, devem tomar medidas dentro da sua área de actuação no sentido de tentarem minorar o impacto desta grave crise, com contornos planetários; As receitas

arrecadadas pelo pagamento destas taxas de ocupação do domínio público e do espaço aéreo da via pública não têm peso significativo no orçamento municipal, dado que no ano de dois mil e oito foram cobrados € 461,70; Nos termos da Lei número cinquenta e três – E barra dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro (Aprova o regime geral das taxas das autarquias locais), o seu artigo oitavo prevê a possibilidade de as autarquias locais isentarem, em sede de regulamento, o pagamento de determinadas taxas desde que se indique a sua fundamentação; Esta competência pertence às assembleias municipais, no que se refere aos municípios, conforme prevê a alínea e) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção dado que este Órgão sob proposta da Câmara estabelece, nos termos da lei, as taxas municipais e fixa os respectivos quantitativos, assim como a isenção do seu pagamento conforme prevê o normativo legal que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais. Nestes termos **proponho** à Câmara Municipal que, após apreciação da presente proposta, delibere aprovar a mesma e proponha à Assembleia Municipal que, durante o ano de dois mil e nove, as pessoas singulares e colectivas cuja principal actividade seja o comércio fiquem isentas do pagamento das taxas previstas nos números três e quatro do artigo doze e no número oito do artigo treze da Tabela de Taxas e Licenças Municipais, com o objectivo de minorar o impacto negativo que a actual crise económica tem sobre a sua actividade comercial”. O Senhor Presidente da Câmara referiu a importância desta questão, no sentido de ajudar a viabilizar as unidades de restauração do Concelho. Com a crise económica, que teima em ficar, há que isentar o pagamento das taxas de ocupação do domínio público (esplanadas) para que a Câmara Municipal dê também um sinal de apoio aos empresários hoteleiros e de restauração, uma vez que estas unidades são pólos de vitalidade e de convívio entre munícipes. Referiu ainda que as receitas anteriormente arrecadadas não têm peso significativo no orçamento municipal. O Senhor Presidente da Assembleia disse que a proposta é algo discriminatória, em relação a outras taxas, e que tem que haver alguma razoabilidade neste tipo de benefícios. O Senhor Primeiro Secretário apelidou esta medida de populista. Após a votação, a presente Proposta foi **aprovada por maioria, com dois votos contra dos Senhores Pedro Dominginhos e Célia Lopes, e uma abstenção do Senhor Romão Trindade.** -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, um Protocolo de Colaboração destinado a obter a concessão de apoios financeiros para a Equipa de Sapadores Florestais. Após a votação o presente Protocolo de Colaboração foi **aprovado por unanimidade.** -----

===No período destinado à intervenção do público, o Senhor João Manuel Monteiro Serrão Henriques referiu-se à crise existente no País, ordenados em atraso e a necessidade de redefinir o perfil do cidadão, principalmente nos meios rurais. Referiu ainda que deverão ser os Agrupamentos de Escolas os primeiros pólos de desenvolvimento sócio-económico do Concelho. Questionou sobre o que tem sido feito na área da Educação. O Senhor Presidente da Câmara informou que foi criado o Gabinete de Apoio Local ao Empreendedorismo, o que considera uma mais valia para os munícipes, no que respeita ao desenvolvimento económico. Referiu também que a Câmara Municipal colabora e apoia as escolas, quase de forma incondicional, uma vez que este Executivo é e sempre foi, sensível a resolver o que é resolúvel em relação ao Agrupamento Escolar. No entanto, a falta de alunos, problema crónico da interioridade, e a falta de qualificação, são os principais entraves com que nos debatemos. -----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Acta da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Acta, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----
